



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 43.121001.003676/2026-29

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de aquisição de tapetes para atender às necessidades das Capelas do Cemitério Municipal e do CRAS Centro, destinados à composição, organização e adequação dos ambientes, proporcionando melhores condições de conforto, conservação e utilização dos espaços públicos.

1.2. Os produtos deverão atender às especificações, dimensões, materiais, cores e demais características estabelecidas no Termo de Referência, sendo fornecidos novos e em perfeitas condições de uso.

1.3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Natureza: trata-se de aquisição de bens comuns

Local de entrega/execução: Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, nº 800 - Centro, Campo Bom

Quantitativos e valores:

Item	Descrição	Qntd	Valor Unitário	Valor total
1	TAPETE COM SUPERFÍCIE AVELUDADA TAPETE 100% POLIPROPILENO, COM SUPERFÍCIE AVELUDADA, 6MM DE ALTURA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,0 x 2,5M.	3	R\$599,50	R\$1.798,50

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

1.5. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou do instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de tapetes para atender às necessidades das Capelas do Cemitério Municipal e do CRAS Centro, destinados à composição, organização e adequação dos ambientes, proporcionando melhores condições de conforto, conservação e utilização dos espaços públicos.

Os produtos deverão atender às especificações, dimensões, materiais, cores e demais características estabelecidas no Termo de Referência, sendo fornecidos novos e em perfeitas condições de

uso.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e fornecimento de tapetes novos, em quantidade e características compatíveis com as necessidades das Capelas do Cemitério Municipal e do CRAS Centro, conforme especificações, dimensões, materiais, cores e demais requisitos definidos neste Termo de Referência.

A aquisição tem por finalidade proporcionar a adequada composição e organização dos ambientes, contribuindo para melhores condições de conforto, conservação, segurança e utilização dos espaços públicos, bem como para a manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população e à realização das atividades desenvolvidas nos respectivos locais.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, observando integralmente as especificações estabelecidas pela Administração. O fornecimento deverá compreender todos os custos necessários à entrega dos materiais nos locais indicados, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas ao cumprimento da contratação.

A solução proposta mostra-se adequada e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando que os tapetes são bens de uso comum, disponíveis no mercado em diversas opções e capazes de atender às características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo necessária a contratação de serviços acessórios ou de solução de maior complexidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos suficientes para assegurar que os tapetes adquiridos sejam adequados às finalidades a que se destinam, apresentem qualidade compatível com o uso em ambientes públicos e atendam às necessidades de organização, conforto, conservação e ambientação dos espaços.

Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de conservação, acabamento e utilização;
- Possuir características, dimensões, material, espessura e demais especificações compatíveis com os ambientes onde serão utilizados, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- Apresentar coloração em tons terrosos, incluindo tonalidades de bege, de modo a harmonizar-se com a composição e a finalidade dos ambientes;
- Ser confeccionados em cores lisas e uniformes, sem desenhos, estampas, figuras ou padrões decorativos que descaracterizem a padronização visual pretendida pela Administração;
- Apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, manchas, rasgos, deformações ou quaisquer outras avarias que comprometam sua utilização, durabilidade ou aparência;
- Possuir características que proporcionem conforto e adequada composição dos ambientes, considerando a finalidade específica da nova Capela do Cemitério Municipal e da sala de atendimento psicológico do CRAS Centro;
- Apresentar base, acabamento ou características construtivas que proporcionem estabilidade durante o uso, reduzindo o risco de deslocamentos ou acidentes, especialmente em áreas de circulação;
- Ser confeccionados em materiais apropriados ao uso em ambientes internos e compatíveis com procedimentos usuais de limpeza e conservação;
- Ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos, sujeira, deformações ou deterioração durante o transporte;
- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação;

- A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando existentes, bem como à legislação vigente pertinente ao objeto.

A exigência de tons terrosos, incluindo bege, e de ausência de desenhos ou estampas justifica-se pela necessidade de manter a padronização e a harmonia visual dos ambientes, considerando as características e a finalidade dos espaços públicos em que os tapetes serão utilizados.

Considerando a natureza e a simplicidade do objeto, não serão estabelecidos requisitos excessivos ou desnecessários que possam restringir a competitividade, devendo ser exigidas apenas as condições indispensáveis para garantir a qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequada utilização dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento e entrega dos tapetes, em conformidade com as especificações, quantidades, dimensões, materiais, cores e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, sujeira, umidade, deformações ou quaisquer outras avarias decorrentes do transporte.

5.3. A entrega deverá ser realizada integralmente, no local indicado pela Administração, em horário previamente estabelecido, observando-se o prazo definido no instrumento de contratação.

5.4. A contratada deverá realizar a entrega por sua conta e risco, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

5.5. No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a quantidade entregue e a conformidade dos tapetes com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.6. Os tapetes deverão apresentar as características de acabamento e coloração exigidas, especialmente quanto à utilização de tons terrosos, incluindo tons de bege, e à ausência de desenhos, estampas ou figuras, conforme especificações do objeto.

5.7. Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.8. O recebimento definitivo dos produtos somente ocorrerá após a verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e comunicar à contratada as providências necessárias para correção de irregularidades.

5.10. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento de contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a prestadora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento deste todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da prestadora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações de prestação, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da prestadora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo prestador, com menção ao seu desempenho na execução de fornecimento, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. As eventuais sanções licitatórias decorrentes da execução do objeto serão apuradas nos termos do Decreto Municipal nº 7.900/2026.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. A entrega dos bens será dentro das datas, períodos e locais estabelecidos em contrato.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.
- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.11.1. O prazo de validade;
 - 7.11.2. A data da emissão;
 - 7.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.11.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.11.5. O valor a pagar; e
- 7.12. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. O pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.
- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária

para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta.

8.1. Para fins de habilitação a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório d seus administradores;

8.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;

8.1.2.3. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa), expedida pela Receita Federal;

8.1.2.4. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Fazenda Pública Estadual;

8.1.2.5. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) expedida pelo Município do domicílio ou seda da contratada.

8.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.1.3. Documentação Relativa à Regularização Econômico-Financeira:

8.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias designada para a apresentação do documento

8.1.3.2. Poderão ser exigidos outros documentos complementares estabelecidos posteriormente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no mercado, mediante consulta a fornecedores do ramo e análise de preços compatíveis com o objeto pretendido, observando-se os parâmetros aplicáveis à formação do preço estimado.

9.2. Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi considerado o menor preço

obtido na pesquisa de preços, desde que compatível com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Dessa forma, fixa-se como valor estimado da contratação o montante de R\$ 1.798,50 (mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), valor considerado compatível com os preços praticados no mercado para os bens objeto desta contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1633 - 07.006.08.244.0029.2511.3.3.90.30.99.00.00.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jenny Skalee

Educadora Social



Documento assinado eletronicamente por **Jenny Skalee, Servidor/Funcionário público**, em 04/09/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Colissi, Secretario Municipal de Assistência Social**, em 04/09/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010519** e o código CRC **AFC84F63**.